

MPV-543

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

31/08/2011	proposição Medida Provisória n.º 543, de 24 de Agosto de 2011			
autor Deputado Otavio Leite – PSDB/RJ		n.º do protocolo 316		
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	
5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art.1º da Medida Provisória nº 543, de 24 de agosto de 2011, a seguinte redação:

"Art. 1º

Art. 4º-A

§1º

§ 2º

§ 3º

§4º

§ 5º Fica facultado à concessão da subvenção econômica de que trata o caput para instituições financeiras que apoiem programas de microcrédito produtivo orientado elaborados em conjunto com Estados e/ou Municípios, relacionados com atividades de geração de emprego e renda, baseadas no empreendedorismo, inclusive por intermédio de arranjos produtivos locais.

Art. 4-B

Art 4º-C.....

Justificação

A Emenda que apresentamos busca garantir que a subvenção econômica prevista na MP 543, de 2011, e, portanto, o microcrédito produtivo orientado, possa também fruir por intermédio de programas elaborados em conjunto com órgãos de fomento estaduais e municipais. Com isto poderia ser melhor estruturada a demanda por microcrédito, aumentando o impacto do financiamento para a geração de emprego e renda, bem como para o surgimento de novos empreendedores.

PARLAMENTAR

